



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Receita-Rio - Coordenadoria do Imposto sobre
Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

SICOP: 24024

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO - PORTO - REGIÃO

I - DADOS DO CONTRIBUINTE (preenchimento obrigatório).

Nome:	Telefone: ()
E-mail:	CPF/CNPJ:
Endereço:	

II - PETIÇÃO

Vem requerer o reconhecimento da ISENÇÃO DO ITBI
Natureza da Transação:
Aquisição da propriedade ou do direito real de superfície, uso ou usufruto relativa aos imóveis situados na área delimitada da Operação Urbana Consorciada da Região do Porto, nos termos da Lei Complementar 101/09, em que sejam erguidas novas construções, sob a condição de que as obras estejam concluídas e tenham recebido o "habite-se" no prazo improrrogável de 01/01/10 a 31/12/15.
Hipótese Legal: Art. 7º da Lei Municipal nº 5.128/09 com as alterações introduzidas pelo art. 22 da Lei Municipal nº 5.546/12

III - DADOS DO TRANSMITENTE (preenchimento obrigatório).

Nome:
CNPJ/CPF:

IV - IMÓVEL TRANSMITIDO

Inscrição Imobiliária	Endereço	Valor Declarado na Transação
-		

V - DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO DO CONTRIBUINTE - CTN ARTIGO 127 (preenchimento obrigatório).

Logradouro:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
Município:	Estado:	CEP:
Telefone para contato: ()		E-mail:

Nestes termos, pede deferimento.

Data: ____/____/____

Nome do Contribuinte ou Procurador

Assinatura do Contribuinte ou Procurador

Nº de Identidade e órgão emissor do Contribuinte ou Procurador

(NO CASO DE PROCURADOR, PREENCHER O "ITEM VII" NO VERSO DO FORMULÁRIO)

Recebido.

Data: ____/____/____

Nome, matrícula e assinatura do servidor

VI - DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS PARA O EXAME DO PEDIDO (apresentar cópia simples, salvo exceções sinalizadas; e cópia simples de documento com código de validação, cuja autenticidade possa ser conferida no site)	(Preenchimento do Servidor) DOCUMENTO EM EXIGÊNCIA
1) Documentos do Contribuinte:	
a) CPF e documento de identidade do contribuinte ou representante legal da Pessoa Jurídica (cópia autenticada ou cópia e original para conferência);	(S) (N)
b) Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado, se for o caso;	(S) (N)
c) Ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, se for o caso;	(S) (N)
d) CNPJ atualizado, se for o caso.	(S) (N)
2) Documentos relativos ao(s) imóvel(is):	
a) Relação dos imóveis objeto do pedido, no caso de edificação composta por unidades autônomas;	(S) (N)
b) Certidão do RI do imóvel objeto da transmissão emitida há no máximo 180 dias;	(S) (N)
c) Instrumento de transmissão do direito real, se houver;	(S) (N)
d) Enquanto não iniciadas as obras: declaração original, de sua própria lavra, com firma reconhecida, de que o imóvel objeto do pedido integra a área delimitada da Operação Urbana Consorciada da Região do Porto do Rio de Janeiro e que se destina ao erguimento de nova construção, a qual, cumpridas as exigências legais, será objeto de concessão de “habite-se”;	(S) (N)
e) Após a concessão da licença de obra (prazo 60 dias): Licença de obra, com as seguintes informações no seu campo “Observações”: <ul style="list-style-type: none"> • “Licença de obra expedida para imóvel situado na área delimitada da Operação Urbana Consorciada da Região do Porto do Rio de Janeiro, conforme estabelecido na Lei Complementar 101/09”; e • “Licença de obra expedida para erguimento de nova construção, a qual, cumpridas as exigências legais será objeto de ‘habite-se’”. • Caso não constem as informações no campo “Observações”: Documento expedido pelo órgão responsável pela emissão da licença de obras contendo: I – número de ordem e data; II – número do processo de concessão da licença de obras, se for o caso; III – identificação do imóvel ou da edificação que componha grupamento edilício e número de inscrição no IPTU; IV – declaração de que o imóvel ou a edificação que componha grupamento edilício integra a área delimitada da Operação Urbana Consorciada da Região do Porto do Rio de Janeiro e que a licença expedida se destina ao erguimento de nova construção, a qual, cumpridas as exigências legais será objeto de “habite-se”; V – número da licença de obra; VI – nome, matrícula e assinatura do técnico responsável pelas informações. 	(S) (N)
f) Após a concessão do “habite-se”: Certidão de Habite-se expedida no período improrrogável de 01/01/10 a 31/12/15.	(S) (N)
3) Documentos do Procurador (se for o caso):	
a) CPF e documento de identidade (cópia autenticada ou cópia e original para conferência);	(S) (N)
b) Procuração com firma reconhecida (cópia autenticada ou cópia e original para conferência).	(S) (N)
LEGENDA: (S) SIM / (N) NÃO	
Fica o requerente notificado de que deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias o(s) documento(s) em exigência assinalado(s) com "S" no item VI. Ciente. Data: ____/____/_____ _____ Nome do Contribuinte ou Procurador _____ Assinatura do Contribuinte ou Procurador	Recebido. Data: ____/____/_____ _____ Nome, matrícula e assinatura do servidor
VII - DADOS DO PROCURADOR (só preencher em caso de procuração).	
Nome:	
CPF:	E-mail:
Identidade e órgão exp.:	Telefone (s):
OBSERVAÇÃO: A apresentação da totalidade dos documentos solicitados neste requerimento não impede que a Autoridade competente solicite a juntada de outros elementos que julgar necessários.	